

LEI Nº 319/1990

Autoriza Abertura de Crédito Especial e contém outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no Valor de Cr\$ 5.996.741,10 (cinco milhões novecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e dez centavos), mediante Decreto Executivo destinado a Pagamentos de Juros e outros Encargos oriundos de Empenho Ficais em Anexos, no Valor de Cr\$ 3.258.900,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, e novecentos cruzados), á Empresa CONTINENTAL - Materiais de Construção LTDA, com Sede na Cidade de Belo Horizonte - MG.

Art. 2º - A presente Abertura de Crédito Adicional, correrá por conta Consignação Orçamentária própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG, 05 de Junho
de 1990